PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo nº 0000234-64.2024.5.05.0102

Aos 22 dias do mês de MAIO do ano de 2025, no Loteamento Distrito de Calçados, 133, Lote 04, Dica, Quadra 11, Cia Sul, Simões Filho, em cumprimento ao Mandado expedido pela MM Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Simões Filho, em que são partes, **Carlos Henrique Cupertino Lira,** Exeqüente e **Nassau Industria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.,** Executada, para garantia da condenação de **R$ 14.871,18 (quartorze mil, oitocentos e setenta e um reais e dezoito centavos),** como o Executado no prazo que lhe foi marcado, não efetuou o pagamento nem garantiu a execução, procedi a penhora e avaliação do bem abaixo descrito:

01 Rator Quente, em aço inoxidável, com capacidade para 3.000 litros, funcionando, sem nº de serie aparente, com motor elétrico, 5 CV, WEG, Avaliado em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Obs. já penhorado no Proc. nº 0000628-25.2024.5.05.0007

Tudo para garantia da dívida, acrescida de juros e correção monetária e custas, até o final do julgamento. E para constar, Eu, Jaíce Maria Ferreira Figueiredo – Of. de Justiça Avaliadora, lavrei o presente auto ~~que assi~~no.

PJe Documento assinado eletronicamente por JAICE MARIA FERREIRA FIGUEIREDO, em 23/05/2025, às 17:57:02 - 1f53d2d
https://pje.trt5.jus.br/pjekz/validacao/25052317564058000001056887501?instancia=1
Número do processo: 0000234-64.2024.5.05.0102
Número do documento: 25052317564058000001056887501